



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21701/2025	13287	RUA LORIS Nº 48	64	19	ESPLANADA III
21702/2025	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2262	64	03	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21703/2025	13033	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2202	64	08	ESPLANADA III
21704/2025	13034	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2190	64	09	ESPLANADA III
21705/2025	3715	RUA L Nº 271	OOG-7	17	ESPERANÇA
21707/2025	698	AV. DEZESSEIS Nº 87	83	20	CENTRO
21708/2025	703	AV. DEZESSEIS Nº 25	83	25	CENTRO
21709/2025	704	AV. DEZESSEIS Nº 13	83	26	CENTRO
21710/2025	705	RUA UM Nº 492	83	27	CENTRO
21711/2025	706	RUA UM Nº 504	83	28	CENTRO
21712/2025	707	RUA DEZOITO Nº 12	83	01	CENTRO
21713/2025	708	RUA DEZOITO Nº 22	83	02	CENTRO
21714/2025	709	RUA DEZOITO Nº 32	83	03	CENTRO
21715/2025	710	RUA DEZOITO Nº 42	83	04	CENTRO
21716/2025	711	RUA DEZOITO Nº 52	83	05	CENTRO
21717/2025	712	RUA DEZOITO Nº 64	83	06	CENTRO
21718/2025	713	RUA DEZOITO Nº 74	83	07	CENTRO
21719/2025	714	RUA DEZOITO Nº 84	83	08	CENTRO
21720/2025	715	RUA DEZOITO Nº 94	83	09	CENTRO
21721/2025	716	RUA DEZOITO Nº 106	83	10	CENTRO
21722/2025	717	RUA DEZOITO Nº 116	83	11	CENTRO
21723/2025	718	RUA DEZOITO Nº 126	83	12	CENTRO
21724/2025	719	RUA TRES Nº 793	83	13	CENTRO
21725/2025	720	RUA TRES Nº 781	83	14	CENTRO
21726/2025	9867	RUA TREZE Nº 450	59	27	CENTRO
21727/2025	9868	RUA DEZ Nº 949	59	023-A	CENTRO
21728/2025	1668	RUA DEZ Nº 963	59	21	CENTRO
21729/2025	1669	RUA DEZ Nº 951	59	22	CENTRO
21730/2025	1682	RUA DOZE Nº 00	59	12	CENTRO
21733/2025	18063	RUA AGUA CLARA Nº 57	10	02	DAS PALMEIRAS
21734/2025	18064	RUA AGUA CLARA Nº 67	10	03	DAS PALMEIRAS
21735/2025	18075	RUA AGUA CLARA Nº 201	10	14	DAS PALMEIRAS
21736/2025	18077	RUA AGUA CLARA Nº 225	10	16	DAS PALMEIRAS
21737/2025	18078	RUA AGUA CLARA Nº 237	10	17	DAS PALMEIRAS
21738/2025	18083	RUA FIGUEIRÃO N 210	10	22	DAS PALMEIRAS
21739/2025	18087	RUA FIGUEIRÃO Nº 166	10	26	DAS PALMEIRAS
21740/2025	18090	RUA FIGUEIRÃO Nº 130	10	29	DAS PALMEIRAS
21741/2025	18094	RUA FIGUEIRÃO Nº 82	10	33	DAS PALMEIRAS
21742/2025	18096	RUA FIGUEIRÃO Nº 58	10	35	DAS PALMEIRAS
21743/2025	18099	RUA TRES LAGOAS Nº 119	10	38	DAS PALMEIRAS
21744/2025	17949	AV. SANTA CATARINA Nº 1907	07	02	DAS PALMEIRAS
21745/2025	17950	AV, SANTA CATARINA Nº 1919	07	03	DAS PALMEIRAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21746/2025	17952	AV. SANTA CATARINA Nº 1945	07	05	DAS PALMEIRAS
21747/2025	17951	AV. SANTA CATARINA Nº 1931	07	04	DAS PALMEIRAS
21748/2025	17955	RUA FATIMA DO SUL Nº 223	07	08	DAS PALMEIRAS
21749/2025	17956	RUA FATIMA DO SUL Nº 233	07	09	DAS PALMEIRAS
21750/2025	17959	RUA FATIMA DO SUL Nº 263	07	12	Das palmeiras
21751/2025	17961	RUA FATIMA DO SUL Nº 283	07	14	DAS PALMEIRAS
21752/2025	17966	RUA FATIMA DO SUL Nº 333	07	19	DAS PALMEIRAS
21753/2025	17968	RUA FATIMA DO SUL Nº 353	07	21	DAS PALMEIRAS
21754/2025	17980	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 235	07	33	DAS PALMEIRAS
21755/2025	17982	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 215	07	35	DAS PALMEIRAS
21756/2025	17983	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 205	07	36	DAS PALMEIRAS
21757/2025	17984	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 195	07	37	DAS PALMEIRAS
21758/2025	17989	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 145	07	42	DAS PALMEIRAS
21759/2025	17990	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 135	07	43	DAS PALMEIRAS
21760/2025	17992	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 115	07	45	DAS PALMEIRAS
21761/2025	17996	RUA PARAISO DAS AGUAS Nº 75	07	49	DAS PALMEIRAS

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
21409/2025	1747	RUA QUINZE, Nº 532	V-13	000A	39149 / 39248

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21731/2025	1807	AVENIDA SEIS Nº 1133	33	20	CENTRO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA.** E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21732/2025	3276	RUA ESMERALDA Nº 2096	OF-05	07	SIBIPIRUNA

EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. Joselia Pereira Lacerda

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul - MS, 12 de Fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Exame Admissional (**Retirar no RH o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MOTTER & MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.389/0001-05**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MELLISSAH SENA GIAROLLA XAVIER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.653.274/0001-80**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.660/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025** em favor da **MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 044/2025.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025** em favor da **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 045/2025.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025** em favor da **AUTO POSTO ITAMBE LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 043/2025.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **FURQUIM E RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.170.854/0001-59, protocolo 2.664/2025.

Chapadão do Sul/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, protocolo **2.768/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Comissão de contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues
Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, **Protocolo 2.671/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **BRUNA LETICIA MILER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.450.752/0001-71**, **Protocolo 2.675/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, **protocolo 2.689/2025**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97, protocolo 2.692/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**, protocolo **2.695/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, PROTOCOLO **2.696/2025**

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de
Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **ORLANDO & FRANCA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.986.967/0001-90, protocolo 2.663/2025.

Chapadão do Sul/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MOTTER & MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.061.389/0001-05**, neste ato representada pela senhora Rosana Cristina Motter, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
19	MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS	CARDIOLOGIA
20	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	CARDIOLOGIA
36	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MELLISSAH SENA GIAROLLA XAVIER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.653.274/0001-80**, neste ato representada pela senhora Mellissah Sena Giarolla Xavier, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 002/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 00.767.919/0001-05

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2024

VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 14/02/2026.

VALOR: R\$ 19.572,48 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: IPMCS

Func. Progr.: 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Despesa 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código Reduzido: 884

Valor: R\$ 19.572,48 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento legal, no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante Luiz Claudio Kogut - Contratado.

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Órgão: CNPJ: 05.443.531/0001-72

Ordenador: Cicero Barbosa dos Santos CPF: 518.933.391-49 Data Nasc. 23.01.1957 End. Rua Das Galhas nº 527 – Salão QD 110 LT02 – Chapadão do Sul.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2021

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.531/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, no 758, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Cicero Barbosa dos Santos, brasileiro, portador do CPF n. 518.933.391-49, denominado CONTRATANTE, e a **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº. 474, bairro Centro, na cidade de Coxim/MS, CEP 79.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.310.267/0001-24, representada pelo Sr. **João Paes Monteiro da Silva**, sócio proprietário, portador do CPF/MF n. 256.723.391-15, denominado CONTRATADA, ajustam, de comum acordo, a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. As partes, de comum acordo, em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 012/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria envolvendo as seguintes áreas: contábil, financeira, patrimonial, recursos humanos, controle interno, e compras, licitações e contratos administrativo, bem como o acompanhamento, auxílio e orientação dos servidores envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão se dá por razões de conveniência e oportunidade, levando-se em conta que a natureza do vínculo contratual insito aos serviços demanda grau relevante de confiança, bem assim que há interesse da Gestão Legislativa Municipal que se inaugura no presente exercício de rever alguns vínculos contratuais celebrados pela Gestão sucedida, a fim de zelar pelo estrito cumprimento do dever legal das avenças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA e CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul1.doc.com.br/verificacao/2235-BBCC-7B95-E681> e informe o código 2235-BBCC-7B95-E681





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.1. A partir de 13/02/2025, o contrato não produzirá mais efeitos, interrompendo-se as obrigações originalmente contraidas entre as partes, remanescendo apenas aquelas acessórias eventualmente necessárias (publicações do termo de rescisão e outras correlatas).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSEQUÊNCIAS

4.1. A rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 012/2021 extingue todas as obrigações contratuais pendentes entre as partes.

4.2. A presente rescisão gerará a CONTRATANTE o dever com os pagamentos conforme ajustado abaixo:

- Indenização no valor de R\$ 39.122,40 (Trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), a ser realizada no momento do presente distrato, que após a sua assinatura será emitido nota fiscal no valor para que realizado o pagamento.

4.3. Por fim, a rescisão consensual será publicada no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e publicidade, para a regular produção dos efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadão do Sul/MS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 012/2021 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

Cícero Barbosa dos Santos
Presidente
(Assinado Digitalmente)

J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
(Representada por João Paes Monteiro da Silva)
CPF: 256.723.391-15
(Assinado Digitalmente)

Rua Dezoito, 758 – Centro – Cx. Postal 17 – CEP 79560-000 – CNPJ: 05.443.531/0001-72
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br
67 3562 1300

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA e CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1.doc.com.br/verificacao/22335-B8CC-7B95-E681> e informe o código, 22335-B8CC-7B95-E681





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.436 |

Quarta-feira | 12 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2235-B8CC-7B95-E681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA (CPF 256.XXX.XXX-15) em 12/02/2025 09:48:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 12/02/2025 11:20:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/2235-B8CC-7B95-E681>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO:

REQUERIMENTO – CA

Arauco Celulose do Brasil S.A. torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul – MS o licenciamento ambiental para Licença de Instalação e Operação para Barragem (3.22.1), através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda São Felício II, município de Chapadão do Sul - MS.